

Cível

**CARTORIO DA 03ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA
JUIZA DE DIREITO - DRª FRANCIELE NARCIZA MARTINS
DE PAULA SANTOS LIMA**

RELAÇÃO Nº 37/2017

Índice de Publicação
ADVOGADO ORDEM PROCESSO
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES 00007 010217/2010
CÉSAR AUGUSTO TERRA 00004 000159/2008
GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE 00002 000738/2002
GILBERTO STINGLIN LOTH 00004 000159/2008
GILMAR KUHN 00002 000738/2002
GUSTAVO DAL BOSCO 00004 000159/2008
JANICE IANKE 00003 000156/2008
JOAO LEONELHO GABARDO FILHO 00004 000159/2008
JOSÉ ELI SALAMACHA 00001 000405/1999
LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS 00002 000738/2002
00006 004626/2010
LUIZ EDUARDO MARTINS BERGER 00002 000738/2002
MARCUS NADAL MATOS 00004 000159/2008
00005 000349/2008
PATRÍCIA FREYER 00004 000159/2008
RENATO CORDEIRO 00002 000738/2002
SERVIO TULIO DE BARCELOS 00008 031637/2011
THIALA CAVALLARI 00007 010217/2010

1. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL-0004145-61.1999.8.16.0019-BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A x ALINUT IND. ALIMENTOS NUTRITIVOS LTDA e outros- Ao preparo das custas - R\$.711,65, em cinco (05) dias.- Adv. JOSÉ ELI SALAMACHA-.
2. BUSCA E APREENSÃO-0004783-89.2002.8.16.0019-BANCO DO BRASIL S/A x ARIEL TADEU CHAVES GUIMARAES- Vistos etc. Diante da inércia da parte autora e da parte ré, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, inc. III, do CPC e revogo a liminar concedida nas fls. 42. Custas pela parte autora. Fixo os honorários advocatícios em favor do patrono da parte ré citada em 10% do valor atualizado da causa. Façam-se todos os necessários levantamentos, anotações e comunicações, inclusive na distribuição. P.R.I. e certificado o trânsito em julgado arquivem-se os autos.-Advs. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS, GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE, RENATO CORDEIRO, GILMAR KUHN e LUIZ EDUARDO MARTINS BERGER-.
3. BUSCA E APREENSÃO-0014446-52.2008.8.16.0019-FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS AMÉRICA MULTICARTEIRA x ERNESTO APARECIDO DE LIMA-I - Diante do contido nas fls. 107/111 e tendo em vista que o feito já foi extinto sem resolução do mérito, à Escritania para que proceda a baixa da restrição do veículo de placa AHZ-8481 via RENAJD. Não sendo possível via RENAJD, oficie-se o DETRAN/PR a fim de que proceda a baixa na restrição efetuada nestes autos. II - Oportunamente, nada mais sendo requerido, arquivem-se. -Adv. JANICE IANKE-.
4. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA-0004853-96.2008.8.16.0019-CLEOSI ZACARKI REZNISKI e outro x BANCO REAL S/A- " Concedi vista dos autos ao procurador do réu pelo prazo de 5 (cinco) dias. -Advs. MARCIUS NADAL MATOS, JOAO LEONELHO GABARDO FILHO, CÉSAR AUGUSTO TERRA, GILBERTO STINGLIN LOTH, GUSTAVO DAL BOSCO e PATRÍCIA FREYER-.
5. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA-0015689-31.2008.8.16.0019-JONACIR POLAK x B.V FINANCEIRA S.A- Fica INTIMADA a parte autora para, no prazo de cinco dias, retirar alvará e depositar R\$. 13,13 referente a expedição (quando for o caso). -Adv. MARCIUS NADAL MATOS-.
6. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA-0004626-38.2010.8.16.0019-TADEU BUSNARDO x BANCO DO BRASIL S/A- I - Intime-se a parte ré acerca do contido nas fls. 385/386. II - Nada mais sendo requerido, arquivem-se.-Adv. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS-.
7. REVISIONAL DE CONTRATO-0010217-78.2010.8.16.0019-JOSÉ ENES DOS SANTOS x BANCO PANAMERICANO S.A- Fica INTIMADA a procuradora da parte autora para, no prazo de cinco dias, retirar alvará e depositar a importância de R\$. 13,13 referente a expedição (quando for o caso). Fica INTIMADA a parte ré para, no prazo de cinco dias, efetuar o pagamento da importância de R\$. 202,37 referente a custas processuais, SOB AS PENAS DA LEI. -Advs. Thiala Cavallari e CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES-.
8. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL-0031637-08.2011.8.16.0019-BANCO BMG S.A x SANDRO AUGUSTO RIBEIRO STACOVIAKI- I - Diante do contido na fl. 50, declaro satisfeita a obrigação imposta à parte executada e julgo Extinto o processo, nos termos do art. 924, inciso II, do CPC. Oportunamente, arquivem-se com as cautelas de praxe.-Adv. SERVIO TULIO DE BARCELOS-.

Ponta Grossa, 28.11.2017.
(a) BEL. AUDREY ELIS ALVES DE OLIVEIRA
Aux. Juramentada